



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 602/2006

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE MORRO GRANDE DO EXERCÍCIO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENIO ZUCHINALI, Prefeito Municipal de Morro Grande, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento da Prefeitura Municipal no valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com a seguinte classificação:

1100 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
1101 – FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
10.301.01062.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
4.4.90.00.00.00.00.00.0126 – Aplicações Diretas R\$ 120.000,00
TOTAL R\$ 120.000,00

Art. 2º- Os recursos para suplementação da dotação orçamentária prevista no artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias abaixo relacionadas:

0300 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
0301 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04.122.01101.011 – CONSTRUÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 (008) Aplicações Diretas R\$ 42.000,00

0600 – SECRETARIA DE TRANSP., OBRAS, SERVIÇOS URBANOS E PROJETOS
0602 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES E OBRAS
26.782.01101.014 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
4.4.90.00.00.00.00.00.0102 (058) Aplicações Diretas R\$ 11.250,00
4.4.90.00.00.00.00.00.0136 (059) Aplicações Diretas R\$ 15.750,00

0700 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
0701 – SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
20.606.01122.029 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO
4.4.90.00.00.00.00.00.0114 (080) Aplicações Diretas R\$ 33.000,00



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

20.606.01122.030 – REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS NA AGRICULTURA
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 (081) Aplicações Diretas R\$ 6.000,00

20.606.01132.034 – MANUTENÇÃO DO HORTO FLORESTAL
3.3.90.00.00.00.00.00.0102 (083) Aplicações Diretas R\$ 12.000,00

TOTAL R\$ 120.000,00

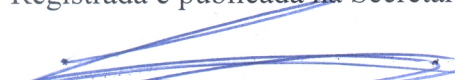
Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 17 de agosto de 2006.


ENIO ZUCHINALI
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração e finanças na data supra.


EDUARDO BRINA MENEGON
Secretário de Adm. e Finanças

